



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2026
Prazo do edital: 19/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Avenida Alvares Cabral, 1807 - Bairro: Santo Agostinho - CEP: 30170-001 - Fone: (31) 3501-1010 - sjmg.trf6.jus.br -
Email: seexec.atendimento.mg@trf6.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL (VARA EXECUÇÃO) Nº 0004292-51.2010.4.01.3803/MG

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: CORPSERVICE- COOPERATIVA DE SERVICOS LTDA

EXECUTADO: CARLOS DE CASTRO

PERITO: THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA

EDITAL Nº 380004898162

Pelo presente EDITAL, faz-se saber a todos quantos o virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento à decisão judicial proferida no evento 159, DEC1, será levado a **LEILÃO** o bem penhorado, observada a legislação vigente e nas condições a seguir especificadas:

LEILOEIRO(A): O Leilão estará a cargo do leiloeiro(a) oficial nomeado(a): **THAÍS COSTA BASTOS TEIXEIRA**, JUCEMG sob nº. 629/2006.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.thaisteixeiraleiloes.com.br.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através do e-mail contato@thaisteixeiraleiloes.com.br.

PRIMEIRO LEILÃO: 10/04/2026, com encerramento às 09:30 horas.

SEGUNDO LEILÃO: 24/04/2026, com encerramento às 09:30 horas

DESCRIÇÃO DOS BENS (evento 169, AUTO2):

1) Fração de 1/6 (um sexto) sobre um imóvel situado na avenida Fernando Vilela, n. 1082, no bairro Martins, Uberlândia/MG, designado por lote nº 04, do quarteirão 135, com todas as benfeitorias, instalações e pertences, bem como as construções "de fato" existentes e descritas no Auto de Penhora, com as confrontações anotadas na matrícula nº 50.563, inscrita no CRI do 2º Ofício de Uberlândia/MG.

2) Fração de 1/27 avos sobre um imóvel situado na rua Artur Bernardes, 687, no bairro Martins, designado por lote nº 10 da quadra 135, com todas as benfeitorias, instalações e pertences, bem como as edificações e construções "de Fato" existentes e descritas no Auto de Penhora, com as confrontações anotadas na matrícula nº 50.955, inscrita no CRI do 2º Ofício de Uberlândia/MG

LOCALIZAÇÃO DOS BENS:

0004292-51.2010.4.01.3803

380004898162.V36



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2026
Prazo do edital: 19/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

1) Avenida Fernando Vilela 1082, bairro Martins, Uberlândia/MG; e

2) Rua Artur Bernardes 687, bairro Martins, Uberlândia/MG. evento 169, AUTO2

DEPOSITÁRIO: Maria de Fátima Fonseca Guilherme, CPF n. 393.870.706-20, com endereço na rua Dr. Lacerda 527, Lídice, Uberlândia/MG. Pgs. 108/111 do evento 116, VOL2

ÔNUS: 1) Consta Hipoteca em favor de Cargill Agrícola S/A; indisponibilidade nos autos nº 000128500-26.2009.5.10.0015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; indisponibilidade nos autos nº 0000179-22.2023.5.05.0661, em trâmite na 1ª do Trabalho de Barreiras/BA; outros eventuais constantes na matrícula imobiliária;

2) Consta indisponibilidade nos autos nº 000128500-26.2009.5.10.0015, em trâmite na 15ª Vara do Trabalho de Brasília/DF; outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Fica desde já ciente o arrematante de que é de sua responsabilidade a verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o bem, inclusive aqueles eventualmente não indicados nos autos do processo, bem como de possíveis inclusões ou alterações posteriores à publicação do presente edital.

VALOR DA REAVALIAÇÃO:

1) R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

2) R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Os bens foram reavaliados em 06 de março de 2025, conforme Auto de Reavaliação no evento 169, AUTO2

LANCE MÍNIMO NO 1º LEILÃO: Corresponderá ao valor da avaliação.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: Admitir-se-á lance por valor não inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos termos da decisão judicial proferida no evento 159, DEC1 e do art. 891 do CPC.

PAGAMENTO À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, dentro de 1 (um) dia (art. 884, inciso IV, do CPC/2015), mediante depósito judicial na Caixa Econômica Federal, agência 0621 - PAB Justiça Federal.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá deduzir sua pretensão nos termos do artigo 895 do CPC.

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A): Em caso de arrematação, será devida comissão no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a qual será suportada pelo arrematante (evento 159, DEC1).



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2026
Prazo do edital: 19/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

CUSTAS: Incidirá o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação, observados o valor mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o valor máximo de R\$ 1.915,38 (um mil novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), nos termos da Portaria PRESI nº 32/2022.

VISITAÇÃO: É vedado aos senhores depositários criar quaisquer embaraços ou obstáculos à visitação dos bens que se encontram sob sua guarda, facultado o acesso aos interessados.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATACÃO: Com a assinatura do auto de arrematação pelo(a) MM. Juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES GERAIS: O(A) Leiloeiro(a) Oficial fica desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta não responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde logo, intimada(s) a(s) parte(s) executada(s) e seus respectivos cônjuges, se casados forem, na pessoa de seu(s) representante(s), bem como eventuais terceiros interessados, depositários, coproprietários, proprietário de terreno e/ou titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, União, Estado e Município, no caso de bem tombado.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 1.992.398,29 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), atualizado até 16.09.2024. (evento 164, CDA2).

OBSERVAÇÃO: O processo tramita no sistema eletrônico Eproc e os seus documentos podem ser visualizados mediante utilização da chave de acesso **714171734424** no sítio:

https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica



Disponibilizado no D.E.: 11/03/2026
Prazo do edital: 19/03/2026
Prazo de citação/intimação: 26/03/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Minas Gerais
Secretaria Única das Varas de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto
ÓRGÃO JULGADOR: Juízo Substituto da 01ª Vara de Execução Fiscal, Extrajudicial e Jef Adjunto

Documento eletrônico assinado por **ALAN CARLOS CORREA, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.trf6.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **380004898162v36** e do código CRC **2775558e**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALAN CARLOS CORREA
Data e Hora: 10/03/2026, às 16:46:38

0004292-51.2010.4.01.3803

380004898162.V36